UNIVERSIDADE FEDERAL DO **NORTE DO TOCANTINS**
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**
COMISSÃO DE **HETEROIDENTIFICAÇÃO**
Avenida PARAGUAI, S/N, Qd. 0051, Lt. 0017, Bairro CIMBA, Setor 0059
CEP 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 9 9976 0828 | www.ufnt.edu.br/daep | cotas@ufnt.edu.br

EDITAL COTAS/UFNT Nº 065/2026 - PPGE/UFNT

CONVOCATÓRIA DE PESSOAS CANDIDATAS PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Comissão de Heteroidentificação da UFNT, ATENDENDO à Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025 — que *disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no âmbito da administração pública federal e dispõe sobre a classificação em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas* - NOS TERMOS DA LEI nº 15.142, de 03 de junho de 2025, DO DECRETO nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e CONSIDERANDO o **EDITAL Nº 01/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026***,* e suas respectivas alterações, referente ao processo seletivo para estudante(a) regular do Mestrado Acadêmico em Educação, referente à turma *2026.2*, **CONVOCA** as pessoas candidatas que se autodeclararam pessoas negras (pretas ou pardas) para Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão instituída para as Bancas de Heteroidentificação considerará exclusivamente as **características fenotípicas** — predominantemente **cor da pele, textura do cabelo e traços faciais** — a partir da aferição realizada com base nos documentos enviados pela pessoa candidata.

1.2 Entende-se por fenótipo o **conjunto de características físicas que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais.** Tais traços são analisados no processo de Confirmação Complementar como parte dos critérios objetivos para a identificação racial.

1.3 Não será admitida para a aferição da condição declarada pela pessoa candidata, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, laudos médicos, dermatológicos, odontológicos, genéticos, antropológicos ou prova baseada em consanguinidade em qualquer grau de parentesco.

1.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de confirmação complementar

à autodeclaração realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, e/ou ingressos em instituições de ensino médio, técnico ou superior, públicos ou privados, em quaisquer tempos.

1.5 As bancas de heteroidentificação serão realizadas com as pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) no Processo Seletivo do Edital PPGE nº 001/2026.

1.6 As pessoas candidatas convocadas deverão encaminhar, via formulário, as fotos e os vídeos solicitados dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar as datas e os horários previstos neste Edital.

1.6.1 Em nenhuma hipótese será aceita documentação fora do prazo ou por outros meios que não sejam o formulário disponibilizado.

1.6.2 A UFNT não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.

1.7 O não envio da documentação, ou o envio de forma parcial, implicará no indeferimento em caráter provisório, cabendo recurso no prazo estipulado neste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Serão convocadas para as bancas de heteroidentificação as pessoas candidatas que, no ato da inscrição no Processo Seletivo do PPGE, se inscreveram como cotistas, preencheram a declaração étnico-racial e se autodeclararam negras (pretas ou pardas).

2.1.1 O disposto acima não se aplica às pessoas candidatas inscritas nas cotas para Indígenas ou Quilombolas.

2.2 Para efeito desta convocação, todas as pessoas candidatas listadas no Anexo II deverão enviar a documentação requerida neste Edital.

2.3 A banca de heteroidentificação consistirá na análise fenotípica das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), a partir da seguinte documentação enviada por meio do formulário https://forms.gle/PDKP924q2vycaiJc6, na data prevista neste Edital:

2.3.1 Documento original de identificação com foto – frente e verso (Cédula de Identidade, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata.

2.3.2 **Três (03) fotografias**, conforme especificado abaixo:

a) Fotografia 1: deve ser tirada com a pessoa candidata usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte superior do vestuário na cor **branca**;

b) Fotografia 2: deve ser tirada com a pessoa candidata usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte superior do vestuário na cor **preta**;

c) Fotografia 3: deve ser tirada com a pessoa candidata usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte superior do vestuário na cor de sua escolha.

2.3.2.1 As fotografias deverão ter as seguintes características:

a) Imagem frontal em cores (boa qualidade);

b) Boa iluminação;

c) O fundo da foto deverá ser na cor branca ou em tom claro;

d) Não será permitido à pessoa candidata, durante a realização das fotografias e da gravação do vídeo, o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, bem como maquiagem, bronzeamento natural ou artificial, ou vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos;

e) Sem filtros de edição ou qualquer tratamento de imagem;

f) Ter boa resolução;

g) Cada fotografia deve ser individual e recente (últimos 6 meses);

h) A fotografia deverá seguir padrão de enquadramento de documentos oficiais (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho).

2.3.3 **Um (01) vídeo** com as seguintes características:

a) A gravação deverá apresentar a pessoa candidata de corpo inteiro;

b) A gravação deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara e ter no máximo 10MB de tamanho.

c) A pessoa candidata iniciará a gravação posicionada de frente para a câmera. Em seguida, deverá realizar um movimento com o corpo inteiro, virando-se para a direita e, posteriormente, para a esquerda;

d) Por fim, a pessoa candidata deverá retornar à posição inicial e, de frente para a câmera, informar em voz alta, de forma pausada e clara, seu nome completo e CPF;

e) Ao finalizar a gravação, recomenda-se que a pessoa candidata confira o arquivo para verificar se a imagem e o som estão de acordo com as exigências deste Edital.

2.3.3.1 As fotografias e vídeos poderão ser realizadas pelo aparelho celular, desde que garantida a qualidade da imagem e a ausência de filtros.

2.4. Não serão considerados, para efeito de avaliação da banca, a documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) que não cumprir com o disposto no item 2.3 deste edital e seus respectivos subitens.

2.5 A Comissão de Heteroidentificação não receberá documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) por meio diverso do formulário ou fora do prazo estabelecido, nem se responsabilizará por envios não realizados pela pessoa candidata em razão de problemas técnicos em equipamentos, falhas de comunicação, conexão ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.6 O prazo para envio da documentação é de **12h do dia 08/06/2026 às 23h59min do dia 09/06/2026**, via formulário, a partir do seguinte link: https://forms.gle/PDKP924q2vycaiJc6.

2.7 O não envio da documentação, bem como o envio de documento pessoal, fotografias ou vídeo em desacordo com as exigências deste Edital, implicará o indeferimento da pessoa candidata na modalidade de cota para a qual se inscreveu.

3. ETAPAS DE VERIFICAÇÃO

3.1 A avaliação da documentação enviada pelas pessoas candidatas será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

3.2 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotografias e vídeo) e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas).

3.3 Serão constituídas, no mínimo, duas bancas para a avaliação, sendo a documentação dividida em partes iguais entre elas.

3.4 Cada banca obedecerá ao critério da diversidade de gênero e raça e será composta por 3 (três) membros que atuem ou possuam formação específica em relações étnico-raciais, processos de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo.

3.5 Caso a pessoa candidata seja indeferida por uma banca, sua documentação será encaminhada para avaliação por outra banca.

3.6 Persistindo o indeferimento pela segunda banca, a pessoa candidata terá sua verificação indeferida, cabendo apenas a interposição de recurso no prazo estipulado por este Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1 A pessoa candidata poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, mediante exposição fundamentada e documentada, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

4.1.1 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

4.2 Para o recurso, não será considerada documentação relativa à consanguinidade, em qualquer grau de parentesco, da pessoa candidata.

4.3 A Comissão de Heteroidentificação não receberá recursos por meio diverso do formulário e/ou fora do prazo estabelecido, nem se responsabilizará por recursos não interpostos pela pessoa candidata em razão de problemas técnicos em equipamentos, falhas de comunicação, conexão ou

quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, e o resultado será divulgado em Edital específico no site www.ufnt.edu.br, nas redes sociais da UFNT e na página https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/, com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO, conforme cronograma.

4.5 Após a análise dos recursos, caso haja necessidade, ocorrerão bancas recursais no período previsto no cronograma.

4.5.1 As bancas recursais serão realizadas de forma presencial, em local e data definidos em Edital específico.

4.7 Mantido o resultado INDEFERIDO após a análise do recurso e a publicação do Edital de Resultado Final, não caberá à pessoa candidata interpor novo recurso.

4.8 Caso não haja interposição de recursos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital, a data prevista para a Publicação do Resultado da Análise dos Recursos será considerada como data de Publicação do Resultado Final.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O Resultado Provisório e o Resultado Final das bancas de heteroidentificação serão divulgados no site www.ufnt.edu.br, nas redes sociais da UFNT e na página https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/.

5.1.1 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as fases do processo pelos canais oficiais da UFNT.

5.2 Os resultados das bancas de heteroidentificação serão divulgados com as informações DEFERIDO ou INDEFERIDO, nas datas previstas no cronograma.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação, observados os documentos legais em vigor.

Araguaína, 08 de junho 2026

Comissão de Heteroidentificação
Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT

ANEXO I

CRONOGRAMA
EDITAL COTAS/UFNT Nº 065/2026 - PPGE/UFNT

CONVOCATÓRIA DE PESSOAS CANDIDATAS PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

Atividade	Datas	LOCAL
Divulgação do Edital	08/06/2026	https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
Envio da documentação pelo/candidato/a	De 12h do dia 08/06/2026 às 23h59min do dia 09/06/2026	Via formulário, a partir do seguinte link https://forms.gle/PDKP924q2vycaiJc6
Banca de Heteroidentificação - Documentação	11/06/2026	Anexo II deste Edital
Publicação do Resultado Provisório	11/06/2026	https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
Prazo para Recursos	12/06/2026 a 13/06/2026, de forma online, conforme edital específico.	Formulário online, conforme edital específico.

Publicação do Resultado da análise dos Recursos, e, caso haja, Convocatória para as bancas recursais*	16/06/2026	https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
Bancas recursais presenciais	17/06/2026	Local definido em edital específico
Publicação do Resultado Final	17/06/2026	https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/

*Caso não haja recursos considerar esta data como resultado final

ANEXO II
EDITAL COTAS/UFNT Nº 065//2026

RELAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS CONVOCADAS
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR - PPGE/UFNT

PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS E PARDAS	
NOME	**CPF**
JOCIMAR DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	***.734.781**
MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	***.604.492**
NALÚ DA SILVA ROCHA	***.806.201**
SAULO EGLAIN SÁ MENEZES MORAES	***.209.693**